



Prefeitura Municipal de Itanhaém

Estância Balneária

Estado de São Paulo

GP 621/2023

Itanhaém, 23 de outubro de 2023.

Senhor Presidente,

Em atenção aos termos do Requerimento nº 218, de 2023, de autoria do ilustre Vereador Silvio Cesar de Oliveira, junto ao presente estou encaminhando a essa E. Casa Legislativa as informações prestadas pela Secretaria de Serviços e Urbanização.

Sem outro particular, renovo a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

Atenciosamente,

TIAGO RODRIGUES CERVANTES
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador Fernando da Silva Xavier de Miranda
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itanhaém



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360039003800360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





ITANHAÉM

P R E F E I T U R A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM

Secretaria de Serviços e Urbanização

Data: 19/10/2023

Memorando: 972/2023

Para: Secretaria de Relações Institucionais	Sr. Renato Lancellotti
De: Secretaria de Serviços e Urbanização	Sr. José Renato Costa de Oliva

Vereador: Silvio Oliveira

Resposta ao requerimento N° 218/2023

Em atendimento ao requerimento n.º 218, de 2023, de autoria do vereador Silvio Oliveira, vimos através deste encaminhar as informações apresentadas;

- 1) O processo está em fase de liberação para emissão da ordem de serviço;
- 2) A previsão de início é no mês de novembro/2023. Conforme previsto no edital a fase inicial é para a modernização do parque de iluminação, com prazo de 18 meses para conclusão. Após esta primeira fase, se dará continuidade com a ampliação, atendendo aos “pontos escuros”.
- 3) O valor do contrato é de R\$59.826.744,39 (Cinquenta e nove milhões, oitocentos e vinte e seis mil, setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos). Não se trata de financiamento, o valor a ser pago da contraprestação será com recursos oriundos da arrecadação do COSIP.
- 4) A fiscalização será através do VERIFICADOR INDEPENDENTE conforme previsto em edital.
- 5) Critérios previstos pelas Lei Municipal n° 4.609, de 08 de setembro de 2022, Lei Federal n°11.079, de 30 de dezembro de 2004; pela Lei Federal n° 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; pela Lei Federal n°8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas vigentes sobre a matéria.

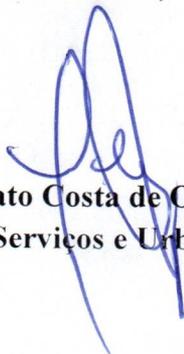


Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360039003800360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Sendo o que havia a apresentar, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários e renovo votos de elevada estima e consideração

Atenciosamente,



José Renato Costa de Oliva
Secretário de Serviços e Urbanização



Autenticar documento em <https://camarazeropapel.itanhaem.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 360039003800360033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

